



PROCESSO Nº 612/16

PROTOCOLO Nº 13.489.177-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 403/16

APROVADO EM 14/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 81/12, de 01/10/12.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 780/16–Sued/Seed, de 16/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/01/15, de interesse do Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, o qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 81/12, de 01/10/12.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Fernandes Vieira, nº 17, do município de Curitiba, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2878/13, de 24/06/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/07/13 até 15/07/18.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2254/10, de 24/05/10, pelo prazo de dezoito meses, a partir de 01/01/10 até 01/07/11.



PROCESSO N° 612/16

Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6622/12, de 05/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

A instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE de Curitiba:

(...) O atraso ocorreu porque a escola passou por turbulências, com inúmeras denúncias, reuniões e troca de direção no período de 2013 a 2015. O prazo para protocolar o documento em tempo hábil passou despercebido e atualmente a escola se encontra sob intervenção e em fase de reorganização de sua estrutura (fl. 338).

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 81/12, de 01/10/12.

Alteração Proposta:

-Dados Gerais do Curso:

Carga horária:

De: 1233 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1333 horas

Para: 1500 horas aula ou 1250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas

Período de integralização do curso:

De: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses

Para: mínimo de três semestres letivos e no máximo 10 semestres letivos



PROCESSO N° 612/16

Matriz Curricular (fls. 289 e 344)

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS									
MUNICÍPIO: CURITIBA									
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO A PARTIR DO ANO: 2009					
TURNO: NOITE				C H: 1480 H/A 1233 HORAS MAIS 100 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO					
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
Disciplinas		SEMESTRES						H/A	HORAS
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	Análise, Controle e Química Ambiental	2	2	2	1	2	2	220	183
2	Educação Ambiental	2		2		2		120	100
3	Estatística Aplicada	2	1	2	1			120	100
4	Fundamentos do Trabalho	2						40	33
5	Geografia Ambiental	2		2	1	2	1	160	133
6	Gestão de Recursos Naturais	3	1	3	1	3	1	240	200
7	Gestão de Resíduo	2		3		2	1	160	133
8	Informática Aplicada	1	1	1	1			80	67
9	Legislação e Segurança Ambiental	2		2		2		120	100
10	Metodologia Científica e Comunicação					3		60	50
11	Sistema de Gestão Ambiental	2		2	1	2	1	160	133
Total		25		25		24		1480	1233
Estágio Supervisionado				3		3		120	100



PROCESSO N° 612/16

Matriz Curricular

Matriz Curricular													
Estabelecimento: Colégio Estadual Homero Baptista de Barros													
Município: Curitiba													
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE													
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação simultânea a partir do ano : 2016							
Turno: Noturno						Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
						Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS						SEMESTRES			hora/aula	horas			
						1ª		2ª			3ª		
						T	P	T			P	T	P
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL						4	1	2	3	2	240	200,00
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL					2		2			2	120	100,00
3	ESTATÍSTICA APLICADA					1	2	3				120	100,00
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2						40	33,33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL					2		3		3		160	133,33
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS					4		4		4		240	200,00
7	GESTÃO DE RESÍDUOS					2		3		1	2	160	133,33
8	INFORMÁTICA APLICADA						2		2			80	66,67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL					2		2		2		120	100,00
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO									3		60	50,00
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL					2		3		3		160	133,33
Total						25		25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								50 h		50h			100

Celso Wesley Ribas
Diretor
RES 3489/2015 DOE 11/11/2015





PROCESSO N° 612/16

Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 361 a 363)

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA-SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2010-1	1º SEM	62	18	0	02	42
2010-2	2º SEM	40	01	0	02	38
2011-1	3º SEM	34	01	0	0	33
Observações:						

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA-SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2010-2	1º SEM	22	0	0	01	21
2011-1	2º SEM	24	1	0	0	23
2011-2	3º SEM	23	02	0	2	19
Observações:						

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA-SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011-1	1º SEM	49	31	0	01	17
2011-2	2º SEM	19	1	0	0	18
2012-1	3º SEM	19	0	0	2	17
Observações:						

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA-SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSO
			§			§
2011-2	1º SEM	41	20	0	0	21
2012-1	2º SEM	24	0	0	05	19
2012-2	3º SEM	19	0	0	0	19
Observações:						



PROCESSO N° 612/16

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA-SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSO
		§	§			§
2012-1	1ª SEM	39	1	0	12	26
2012-2	2ª SEM	26	2	0	5	19
2013-1	3ª SEM	19	0	0	2	17

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSO
		§	§			
2012-2	1ª SEM	34	0	0	11	23
2013-1	2ª SEM	26	09	0	02	15
2013-2	3ª SEM	16	0	0	0	16

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSO
		§	§			§
2013-1	1ª SEM	32	0	0	3	17
2013-2	2ª SEM	18	4	0	0	14
2014-1	3ª SEM	13	0	0	0	13

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSO
		§	§			
2013-2	1ª SEM	65	18	0	33	14
2014-1	2ª SEM	15	0	1	2	12
2014-2	3ª SEM	13	0	0	0	13

Observações:



PROCESSO Nº 612/16

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/EGRESSOS
		S	S			
2014-1	1ª SEM	36	10	0	6	20
2014-2	2ª SEM	15	1	0	2	12
2015-1	3ª SEM	13	0	0	0	13

Observações:

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	TMA SUBS - A					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍNTES/EGRESSOS
		S	S			
2014-2	1ª SEM	40	26	0	2	10
2015-1	2ª SEM	12	0	5	7	7
2015-2	3ª SEM	07	0	0	1	06

Observações:

Em outubro de 2015, o Colégio Estadual Homero Baptista de Barros, iniciou o seu processo de reestruturação administrativa e pedagógica (consequência da intervenção), visando a retomada de seu compromisso com a comunidade escolar.

Dessa forma, a nova direção propôs novos rumos ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como base, uma proposta pedagógica capaz de proporcionar a formação integral dos seus educandos – sua formação profissional e seu comprometimento com a ética e a justiça social. Sendo assim, mesmo diante dos desafios, já iniciamos as devidas e necessárias mudanças.

Diante dessas mudanças e embasados na nova proposta pedagógica, devo ressaltar que a nova direção desse estabelecimento de ensino, está dando prioridade ao Curso Técnico em Meio Ambiente, para ofertar a comunidade essa formação profissional, na modalidade subsequente, com excelente qualidade.

Em 2015, esse colégio não foi autorizado a abrir novas turmas, nesta modalidade. Porém, a partir deste ano, estamos aguardando a renovação do reconhecimento do curso, para disponibilizá-lo a comunidade e nos tornarmos uma importante referência na oferta do ensino profissional.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 334)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 565/15, de 09/12/15, NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Gilmar Ferreira Xavier Busato, licenciada em Letras; Deisi Oliveira Carvalho, licenciada em Secretariado Executivo e como perita Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências e bacharel em Química, em seu relatório circunstanciado, declara a existência de condições para que se conceda a renovação do reconhecimento e informa:

(...) Nos últimos anos as instalações físicas do colégio passaram por reformas e manutenção de rotina, como a troca de vidros quebrados, pinturas em algumas paredes, colocação de cortinas nas salas de aula, aquisição de novas cadeiras, colocação de telhado entre os dois blocos, porém, ainda não possui acessibilidade para educandos com deficiência.

(...) A biblioteca recebeu 46 novos títulos de livros técnicos, o acervo bibliográfico específico para o curso apresenta títulos atualizados, em número suficiente, atendendo a necessidade da demanda.



PROCESSO N° 612/16

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia recebeu novos equipamentos para o desenvolvimento das práticas.

(...) O laboratório de Informática está equipado com 18 computadores.

(...) O laboratório de Meio Ambiente dispõe de equipamentos e diversos reagentes para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. Não apresentou o laudo da Vigilância Sanitária.

(...) O corpo docente é habilitado de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com Latam, Laboratório de Análises Toxicológicas e Ambientais Ltda.; Manserv, Montagem e Manutenção; Winter Floricultura Ltda.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 13/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 324).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 351)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 999/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 346)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 83/16 –DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 81/12, de 01/10/12.

O atraso do protocolado no NRE ocorreu devido à troca de direção no período de 2013 a 2015, passando despercebido o prazo para protocolar o documento. Atualmente a escola se encontra sob intervenção e em fase de reorganização da sua estrutura (fl. 338).

Embora a instituição de ensino solicite a adequação do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança para Ambiente e Saúde, tal solicitação já foi contemplada no Parecer CEE/CEMEP nº 707/15, de 10/12/15,



PROCESSO N° 612/16

que alterou os Planos dos Cursos Técnicos ofertados nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como, não apresentou a Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE/PR. Portanto, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Foram apensadas ao processo, fls. 356 a 364, quadro de autoavaliação interna, declaração da direção sobre a reestruturação da instituição e Parecer CEE/CEMEP nº 707/15, de 10/12/15.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1233 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1333 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 612/16

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE